Regulamento Parque Nascente Black Cam Friday

Artº 1º (Promotora)

A ação comercial *Black Cam Friday* é uma ação promocional promovida pelo Centro Comercial Parque Nascente, com sede na Praceta Parque Nascente, 35, Rio Tinto.

Art. 2º (Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional *Black Cam Friday*, no âmbito da qual será oferecida uma Action Cam aos clientes que façam compras de valor igual ou superior a 100€z, no conjunto de lojas autorizadas no Centro Comercial Parque Nascente, no dia 29 de novembro de 2019.

Art. 3º (Participantes)

Clientes do Centro Comercial Parque Nascente, maiores de idade, portadores de, no máximo 3 talões de compra, obrigatoriamente de lojas diferentes, desde que se tratem de lojas autorizadas do Centro Comercial Parque Nascente conforme as regras que são explicitadas. Excluindo-se colaboradores das empresas do Grupo Klépierre e respetivos familiares, lojistas e respetivos funcionários de lojas, prestadores de serviços, todas as pessoas envolvidas no âmbito da promoção em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais, devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.

Art. 4º (Regulamento)

É obrigatória a leitura integral deste regulamento para efeitos de participação no passatempo. A não concordância com algum dos pontos deste regulamento, impossibilita a participação na campanha.

Art. 5º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora no dia 29 de novembro de 2019 no Quiosque de Informações do Centro Comercial, com início às 09h e término assim que o stock de prémios definido no artigo 8º for esgotado.

Art. 6º (Acessibilidade)

Salvo o estabelecido no artigo 3.º deste regulamento, têm acesso a esta campanha todos os visitantes do Centro Comercial que efetuem uma ou várias compras nas lojas do Centro Comercial, durante o dia 29 de novembro, que perfaçam um total igual ou superior a 100€.

Será permitida a apresentação máxima de 3 (três) talões originais de compras por pessoa, para receber a Action Cam. A participação no concurso está sujeita ao limite máximo estabelecido pela entidade promotora, findo o qual esta se reserva ao direito de não atribuir mais Action Cams.

Campanha acumulável com outras promoções em vigor.

Os potenciais participantes deverão dirigir-se ao Quiosque de Informações, que se encontra localizado no piso 0.

A participação na campanha implica a leitura obrigatória e a aceitação do presente regulamento.

Art. 7º (Exclusões Talões)

Estão excluídas desta campanha talões não originais, com data anterior a 29 de novembro de 2019.

Para efeitos da presente campanha não se aceitarão talões de compras da Auchan, tabaco, serviços telecomunicações e pagamentos payshop.

Art. 8º (Prémios e Ofertas)

O prémio está disponível até à quantidade de 300 Action Cams. Quando este se esgotar, será colocado no Quiosque de Informações uma referência ao fim da campanha.

A atribuição do prémio é encerrada logo que atingido o limite máximo Action Cams entregues, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Centro Comercial. É da responsabilidade do Cliente confirmar se ainda existe stock disponível para oferta no momento da sua participação.

Caso, por motivos de força maior o prémio acima mencionado não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.

O recebimento do prémio poderá obrigar a apresentação do documento de identificação.

O prémio não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.

Art. 8º (Dados pessoais)

A entidade Promotora compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Artigo 9.º (Alterações ao regulamento)

A entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 10.º (Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente Regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Rio Tinto, 26 de novembro de 2019,

A Administração do Centro Comercial Parque Nascente